



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

REQUERIMENTO nº 23 / 2024

O vereador abaixo assinado, nos termos regimentais, requer que seja enviado ofício à Prefeitura Municipal de Pains, com as considerações que se seguem:

Ao:
Prefeito Municipal de Pains
Sr. MARCO AURÉLIO RABELO GOMES

APROVADO em única discussão
por sete votos a zero
Sala das Sessões 18/11/2024
Ass. Wendel F. Santos
Presidente

Senhor Prefeito,

O presente requerimento tem o objetivo de colher informações e registrar formalmente minha comunicação quanto a situação da quadra poliesportiva que está em construção no povoado rural do Capoeirão.

Iniciada por meio do processo licitatório da Tomada de Preços 10/2019, a construção da quadra na localidade do Capoeirão, a qual encontra-se inacabada.

Quanto a parte já edificada, a mesma apresenta irregularidades, como vícios construtivos, falhas que comprometem a segurança, durabilidade e funcionalidade da obra, que podem ter sido causados por erros de projeto, má execução da obra ou uso de materiais de baixa qualidade, podendo afirmar que as arquibancadas estão prestes a desmoronar.

Caso isso aconteça além do prejuízo financeiro e má gestão dos recursos públicos haverá o atraso na conclusão desta obra tão importante para os moradores locais.

Diante do exposto, requer sejam encaminhados a esta Casa Legislativa:

- a) Projeto executivo da obra;
- b) Cronograma físico financeiro;
- c) Termo de recebimento parcial da obra, bem como diário da obra;
- d) Cópia do contrato juntamente com relatório de fiscalização da obra;

João Roberto L.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

Além do requerimento, serve o presente como notificação para ciência das irregularidades, requerendo sejam tomadas as providências para que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

Pains (MG), 18 de novembro de 2024.

Paulo Sérgio de Moraes
Vereador

APROVADO em única discussão
por sete votos a zero
Sala das Sessões 18 / 11 / 2024
Ass. Wendel F. Leite
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285

CEP 35582-000 - PAINS - MG

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Quadra Poliesportiva com demarcação e alambrado completo na Comunidade Rural do Capoeirão, município de Pains - MG, conforme convênio nº 1671001298/2019, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDESE) e o município de Pains – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

VI. Modelo de Declaração de não empregar menor – Artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Pessoa Jurídica).

VII. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Pains torna público que fará realizar, com observância da Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de Junho de 1993, e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021. Edital disponível no site da prefeitura: www.pains.mg.gov.br

1. FINALIDADE, OBJETO E TIPO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para construção de banheiros PNE, cozinha e arquibancadas na quadra poliesportiva da comunidade rural do Capoeirão em Pains/MG.

1.2 Tipo: Menor preço global.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 O processamento e o julgamento da Tomada de Preços serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações - doravante denominada CPL que receberá os documentos e as propostas em Sessão Pública, a ser realizada conforme abaixo indicado:

2.1.1 **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitações – Praça Tonico Rabelo, 164, Centro – Pains/MG - CEP: 35582-000

2.1.2 **Data:** 14 de Outubro de 2021

2.1.3 **Horário de Protocolo dos envelopes:** até às 9h

Horário de Abertura dos envelopes: 9h.

2.2 Caso não haja expediente na data supramencionada, a abertura se dará no primeiro dia útil subsequente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93.

3.2 - Não poderão participar desta licitação:

3.2.1 - empresas sob processo de falência ou concordata;

3.2.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

3.2.3 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.